

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO TRE/RN Nº 014/98

TRE-RN/SJ/CJD/Seç. de Jurisprudência  
Indexado: 31.10.99 V.  
Publicado: .....  
Incluído: 31.10.99 Visto: .....  
Conferido: ..... Visto: .....  
ALTERAR:  ARQUIVAR:   
..... Visto: .....

Dispõe sobre a numeração  
das cédulas das eleições  
majoritárias de 1998

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 127 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral),

**RESOLVE:**

Art. 1º DETERMINAR aos Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais que, para numeração das cédulas majoritárias, orientem os Senhores Presidentes das Mesas Receptoras a utilizarem o lado direito do brasão da República, impresso no verso das mesmas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 1º de outubro de 1998.

*Desembargador IVAN MEIRA LIMA*  
Presidente



*(Handwritten signature of Desembargadora JUDITE DE MIRANDA MONTE NUNES)*  
Desembargadora JUDITE DE MIRANDA MONTE NUNES  
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

*(Handwritten signature of Doutor EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR)*  
Doutor EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR  
Juiz Federal

*(Handwritten signature of Doutor VIRGÍLIO FERNANDES DE MACÊDO JÚNIOR)*  
Doutor VIRGÍLIO FERNANDES DE MACÊDO JÚNIOR  
Juiz de Direito

*(Handwritten signature of Doutor LUIZ ALBERTO DANTAS FILHO)*  
Doutor LUIZ ALBERTO DANTAS FILHO  
Juiz de Direito

*(Handwritten signature of Doutor EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO)*  
Doutor EIDER FURTADO DE MENDONÇA E MENEZES FILHO  
Jurista

*(Handwritten signature of Doutor LAURO MOLINA)*  
Doutor LAURO MOLINA  
Jurista

*(Handwritten signature of Doutor FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO)*  
Doutor FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO  
Procurador Regional Eleitoral